



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](tel:5534321100)

Contrato nº 661/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3925/2021, **Pregão Eletrônico nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (válida até 15/03/2023)**, referente a aquisições de Materiais de Limpeza, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 885/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25/10/2022.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme descrição abaixo:

**Empresa:** **KAPRICHODISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **27.403.752/0001-50**, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5598, Loja 01, Bairro Tijuca, no município de Alvorada/RS, CEP 94836-000, Telefone (51) 3344-4401/ (51) 3500-2715, E-mail [kaprichodistribuidora01@gmail.com](mailto:kaprichodistribuidora01@gmail.com), neste ato representado por seu representante legal Senhor Eduardo Schaffer Lima, inscrito no CPF 736.729.980-87 e RG nº 8042022981, residente na Avenida Ecoville, nº 730, casa 20, Bairro Sarandi, no município de Porto Alegre/RS, CEP 91150-400, Telefone (51) 3500-2718, E-mail [kaprichodistribuidora01@gmail.com](mailto:kaprichodistribuidora01@gmail.com).

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Sabão Em Pó, Biodegradável com Enzimas, Branqueador Ótico e Essências. Embalagem de 01 Kg.	QUILO	TOP LIMP	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
<b>TOTAL = R\$ 440,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Catiéli Ziegler Bastos e **suplente** Diva Rodrigues e Silva.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Travessa Domingos Lacroix, 239, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 440,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

(**quatrocentos e quarenta reais**). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2200	SAUDE MENTAL ESTADO - CAPS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4220	CAPS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4121	

**Solicitação de Compras nº 184677.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada [kaprichodistribuidora01@gmail.com](mailto:kaprichodistribuidora01@gmail.com), independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 31 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito